



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0071

DECRETO N.º 154/00
De 11 de dezembro de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento
Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), as seguintes dotações do orçamento, abaixo discriminada:

05.05 – Setor de Logradouros Públicos

10583232.020 – Manutenção do Setor de Logradouros

3132-097 – Outros Serviços e Encargos R\$ 600,00

06.03 – Ensino Fundamental

08421882.029 – Contribuição ao Fundef

3222-135 – Transferência ao Estado e ao Distrito R\$ 2.000,00

07.02- Setor de Saúde e Higiene

13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene

3120-157 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene R\$ 1.000,00

Total da Suplementação R\$ 3.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente as dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificadas:

05.06 – Setor de Limpeza Pública

10603252.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública

3120-100 – Pessoal Civil R\$ 1.600,00

16885342.023 – Manutenção do Setor de Estradas de Rodagens

3111-112 – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Total das Reduções R\$ 3.600,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 11 DE DEZEMBRO DE 2.000.

OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete